



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº008/2014
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Memorando 81/2014 e o Processo 92.597/2014;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO tratar-se somente de cartuchos vazios, que, ainda que não tenham serventia para a Casa, possui valor comercial, mas não é tombado no patrimônio, deixa-se de dar baixa no patrimônio.

RESOLVE

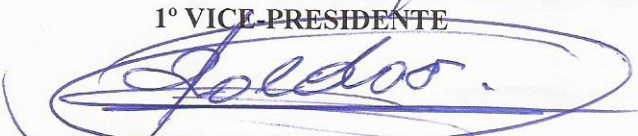
- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 92.597 de 25 de novembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de novembro de 2014.


VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRESIDENTE


VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. PAULO ROBERTO ROLDÃO
1ª SECRETÁRIO


VERª. LUCIANE COMIANI BRANCO
2ª SECRETÁRIA